



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

1/26

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 4.822/2012, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.752.587,65 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo remanejamento R\$ 8.948.022,60 (oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), suplementação R\$ 2.342.811,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação de R\$ 17.461.753,61 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	6.000,00
01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.000,00
01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	60.000,00
04.02.06.182.0059.2056 - AÇÕES DA GMC PARA UMA CULTURA DE PAZ, CONSC.AMB. E Q.V. 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	70.000,00
05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.51000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	80.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	602.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.20000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	70.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

2/26

07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.20000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	9.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.20000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	14.500,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	4.085.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.3.90.46.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	300.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	400.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	400.000,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.200.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.25100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	80.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00.00.00.00 0005.26200 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	15.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

3/26

07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.49.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	50.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	70.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.46.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	15.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.49.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	30.000,00
07.04.12.367.0044.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	136.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	70.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.46.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	20.000,00
07.05.12.392.0038.2302 - PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	12.000,00
08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	41.000,00
08.01.04.123.0032.2261 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS 3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	21.000,00
08.05.04.122.0092.2200 - GESTÃO DE COMPRAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

4/26

09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	20.000,00
09.01.04.122.0022.2394 - MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FESTEJOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	117.000,00
09.04.04.126.0003.2305 - AÇÕES DE SUPORTE E SUPRIMENTO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.210,00
12.09.10.301.0018.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30027 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	496.000,00
12.09.10.301.0018.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30028 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	361.000,00
12.09.10.301.0018.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30029 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	348.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30006 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.380.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30008 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	564.670,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30012 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	160.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30017 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	371.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30018 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	95.558,61
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30043 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	282.525,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

5/26

12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30054 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 108.000,00
12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 3.3.50.41.00.00.00.00 0002.30056 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 5.000.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.846.827,15
12.09.10.302.0123.2106 - FNS MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30006 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 826.265,45
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30025 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 4.500.000,00
13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 71.000,00
13.02.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.10003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.842.811,44
13.02.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51.00.00.00.00 0003.10003 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 81.500,00
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 60.630,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 151.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

6/26

18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	135.090,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	40.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	243.000,00
22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	7.000,00
23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	28.752.587,65

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 11.290.834,04 (onze milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	10.000,00
01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	6.000,00
01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	10.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

7/26

01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	10.000,00
01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
02.01.04.122.0003.1003 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.12000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	30.000,00
02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	30.000,00
04.01.06.182.0059.2026 - SIST. INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
05.02.08.244.0007.2117 - ATENDIM. AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL. SOCIAL 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	32.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
05.02.08.244.0111.2183 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
05.03.08.243.0008.2238 - ASSIST. AO ADOLESCENTE PORTADOR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
05.03.08.244.0008.1062 - CONSTR. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DE ASSIT. SOCIAL -CRE 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.51000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	15.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

8/26

05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	600.000,00
05.05.08.243.0112.2255 - AÇÕES SOCIEDUCATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES 3.3.50.41.00.00.00.00 0002.50025 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	60.630,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.20000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	10.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
07.01.12.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.20000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	10.000,00
07.01.12.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.20000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	25.000,00
07.03.12.365.0045.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	136.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	40.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	50.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

9/26

07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.26200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.20006 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.200.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.26200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	65.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	50.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

10/26

07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.26200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.26200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
07.05.12.392.0038.2302 - PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	33.500,00
08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	2.000,00
08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
08.01.04.123.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	10.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

11/26

08.01.04.123.0032.2261 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	8.000,00
08.05.04.122.0092.2269 - ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	61.000,00
09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	67.000,00
09.01.04.122.0003.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	57.210,00
09.01.04.122.0003.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	10.000,00
09.01.04.122.0003.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.02.10.122.0083.2025 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.02.10.122.0083.2025 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

12/26

12.02.10.122.0083.2025 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.02.10.122.0083.2025 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.02.10.122.0083.2025 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.118,00
12.04.10.304.0091.2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.04.10.304.0091.2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
12.04.10.304.0091.2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	35.000,00
12.04.10.304.0091.2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	84,17
12.04.10.304.0091.2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

13/26

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

12.05.10.301.0018.2108 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 1.000,00

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

14/26

12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2071 - ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	500,00
12.09.10.301.0018.2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2075 - CONVÊNIO FNS/MS ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2075 - CONVÊNIO FNS/MS ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2075 - CONVÊNIO FNS/MS ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	91.697,46
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30027 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	496.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30028 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	361.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30029 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	348.000,00
12.09.10.301.0018.2342 - ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

15/26

12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0121.2115 - FNS PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0121.2115 - FNS PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.301.0121.2115 - FNS PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0050.1058 - AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.31000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.418,39
12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

16/26

12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0122.2072 - CENTRO DE ESPECIALIDADES 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0122.2072 - CENTRO DE ESPECIALIDADES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0122.2072 - CENTRO DE ESPECIALIDADES 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2106 - FNS MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2106 - FNS MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	616.884,84
12.09.10.302.0123.2106 - FNS MÉDIA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

17/26

12.09.10.302.0123.2118 - CONVÊNIO SANTA CASA/SUS 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2118 - CONVÊNIO SANTA CASA/SUS 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2118 - CONVÊNIO SANTA CASA/SUS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2118 - CONVÊNIO SANTA CASA/SUS 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	209.380,61
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.190.818,31
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	804,00
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	7.000,00
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

18/26

12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.32000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2244 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0091.2244 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.32000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	440.386,82



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

19/26

12.09.10.305.0123.2112 - FNS - INCENTIVO CRST 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0123.2112 - FNS - INCENTIVO CRST 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.09.10.305.0123.2112 - FNS - INCENTIVO CRST 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
13.02.15.452.0082.2068 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
13.02.15.452.0095.2206 - CONTROLE DE POSTURAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
13.02.15.452.0095.2206 - CONTROLE DE POSTURAS MUNICIPAIS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
13.02.15.452.0100.2042 - MANUT. DA COORD. DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
13.02.15.452.0100.2042 - MANUT. DA COORD. DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANAS 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.000,00
13.02.15.452.0100.2205 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - BOTA FORA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
13.03.15.452.0065.2063 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
13.03.15.452.0085.1011 - AMPLIAÇÃO DE JAZIGOS E NICHOS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

20/26

14.04.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.10003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.842.811,44
14.04.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51.00.00.00.00 0003.10003 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	500.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	5.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	5.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.500,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	30.000,00
15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	10.000,00
15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.000,00
15.01.24.131.0031.2007 - ASSESSORIA DE IMPRENSA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	5.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

21/26

18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
18.02.26.452.0105.2323 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	50.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	3.000,00
18.03.26.451.0105.2082 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
18.03.26.451.0105.2082 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

22/26

18.03.26.451.0105.2082 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
18.03.26.451.0105.2082 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
18.03.26.451.0105.2082 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	85.300,00
18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	47.790,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	1.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	10.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
20.01.14.306.0011.2003 - FRETE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	50.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

23/26

20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	10.000,00
20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.000,00
20.02.14.306.0012.2077 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	1.000,00
20.02.14.306.0012.2077 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
20.02.14.306.0012.2077 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
20.02.14.306.0012.2130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
20.02.14.306.0012.2130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
20.02.14.306.0012.2130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
20.03.14.306.0013.1031 - CONSTRUÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10059 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	50.000,00
20.03.14.306.0013.1032 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO CENTRO DE REFER. EM "SANS" 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000,00
20.03.14.306.0013.1033 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO RESTAURANTE POPULAR CENTRAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10058 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	30.000,00
20.03.14.306.0013.1033 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO RESTAURANTE POPULAR CENTRAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.10058 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

24/26

22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.000,00
23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	2.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	1.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
SUBTOTAL.....R\$	11.290.834,04

- b) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação que ocorrerá considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, FNS – Programa Saúde da Família – Equipes de Consultórios na Rua (30054), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º, da Lei Federal 4320/64.
- c) R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) já arrecadado e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, Programa de Atenção Gestão SUS – Incentivo Implantação CAPS (30017), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- d) R\$ 95.558,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação, referente repasse de Recurso Federal, Programa de Atenção Gestão SUS – Gestão SUS (30018), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- e) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, Programa Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – PA Pronto Atendimento (30025), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.



DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

25/26

- f) R\$ 282.525,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, FNS – Programa Saúde da Família - Incentivo ao Centro de Atenção Psicossocial (30043), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- g) R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, FNS – Programa Saúde da Família - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF (30012), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- h) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, Transferências de Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- i) R\$ 564.670,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, FNS – Programa Saúde da Família - PAB FIXO, nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- j) R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar considerando a tendência do exercício, referente repasse de Recurso Federal, FNS – Média Complexidade – Centro Especializados em Reabilitação (CER). C/C nº 8024-1, nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- k) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), provenientes do Excesso de Arrecadação, a arrecadar, considerando Convênio firmado com Secretaria de Estado da Saúde, para despesa de custeio com o Hospital de Clinicas Radamés Nardini, nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL.....R\$ 28.752.587,05

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Município de Mauá, em 22 de agosto de 2013.

DON SETE BRAGA
Prefeito




DECRETO Nº 7.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

26/26



ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//